

Salvador, 23 de fevereiro de 2021

Ofício: HHCL/GERFIN nº 04/2021 Assunto: **Prestação de contas final convênio 007/2020 (Período de 17/12/2020 a 13/02/2021)**

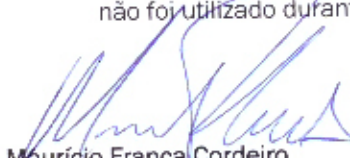
Ilm.º. Sr.ª. Zida de Barros Mello Nascimento Santos
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Diretoria de Atenção à Saúde - DAES

Prezada Senhora,

Segue anexo a documentação relacionada abaixo para fins da prestação de contas FINAL referente ao período de 17/12/2020 a 13/02/2021 do Convênio nº 007/2020 celebrado entre o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira- IBOPC e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Conforme Lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020, Portaria 1.393 de 21 de maio de 2020 e Portaria 1.448 de 29 de maio de 2020

- Cópia do Termo de Convênio, publicações no Diário Oficial e Plano de Trabalho.
- Comprovante de abertura da conta específica e extratos bancários
- Demonstrativo Físico-Financeiro - Anexo I
- Execução da Receita e da Despesa - Anexo II
- Relação de Pagamentos Efetuados - Anexo III
- Conciliação Bancária - Anexo IV
- Documentos comprobatórios das despesas e receitas
- Demonstrativo de Rendimentos - Anexo V e extratos das aplicações financeiras e conta corrente.
- Declaração de não obrigatoriedade de processos licitatórios
- Cotações realizadas.
- Contrato de trabalho firmado com o prestador de serviço pessoa física.
- Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis
- Declaração do Ordenador de Despesas Anexo XI
- Cópia do comprovante ou certificado de entidade beneficente de assistência social
- Prova de regularidade do mandato da diretoria da entidade filantrópica/sem fins lucrativos
- Ato constitutivo, estatuto social
- Cartão do CNPJ,
- Certidão de regularidade do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal;
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual (CNPJ e CPF);
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos — TCU (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa de Inabilitados — TCU (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares — TCU (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa de Contas Desaprovadas — TCE (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM, com base na ES. Nº 156/2012/CNJ (CNPJ e CPF do responsável legal);
- Termo de capacidade técnica e profissional
- Declaração de não dívida com o poder público municipal
- Declaração de não dívida com o poder público
- Declaração de não dirigente no poder público
- Comprovação da divulgação da prestação de contas parcial e final em nosso site oficial <http://www.hhcl.org.br/>

Aproveito a oportunidade para solicitar orientações, sobre como devemos proceder para realizar a devolução do saldo financeiro do recurso no valor de **R\$ 912,60 (novecentos e doze reais e sessenta centavos)** que não foi utilizado durante a execução do convênio, conforme demonstrado nos anexos II e IV.


Maurício França Cordeiro
Gerente Financeiro
Responsável pela execução do convênio

Recebido em
23/02/2021


Zida de Barros Mello Nascimento Santos

Mat.: 992747 SMS